



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**  
*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

## **Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde Sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**

# **RELATÓRIO**

Os integrantes do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Coroas, reunidos no dia 23 de março de 2020, declaram que, auferidas as receitas e despesas legitimamente realizadas no exercício de 2019, bem como, sua fiel demonstração através dos relatórios e balancetes apresentados, obedecem a critérios e Normas de Contabilidade Pública, geralmente aceitos, instituídos através da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Os Conselheiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Coroas declaram, para fins de atendimento do Inciso III, “a”, art. 113, da Resolução TCE nº 544, Regimento Interno do TCE, alterado pelas Resoluções TCE 591/2002 e 962/2012, que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a auto-aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 29 e regulamentado pela Lei Complementar 141/2012, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município atingiu o percentual de 25,84% uma vez que o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais no ano de 2019 foi de R\$ 50.960.840,44 e a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, com recursos provenientes das receitas de impostos e transferências constitucionais, foi de R\$ 12.130.635,62.

De maneira sucinta, a aplicação destes recursos pode ser demonstrada, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

prefeitura@pmtcoroas.com.br  
www.pmtcoroas.com.br


Elemento	Despesa/Aplicação dos Recursos	Valor
3.1.9.0.04	Contratação por Tempo Determinado	723.155,03
3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.342.244,56
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	237.891,02
3.1.9.0.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	533.512,65
3.1.9.1.13	Obrigações Patronais	618.742,00
3.3.9.0.30	Material de Consumo	726.140,22
3.3.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita	923.815,83
3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção	652.189,50
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.168,23
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.658.365,70
3.3.9.0.40	Serviços de Tecnologia da Informação	64.908,56
3.3.9.0.46	Auxílio Alimentação	14.925,00
3.3.9.0.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.039,72
3.3.9.0.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	83.308,50
3.3.9.0.93	Indenizações e Restituições	98.566,52
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	24.569,86
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	654.475,49
-	( - ) DEDUÇÕES DA DESPESA (Recursos Vinculados)	3.347.382,77
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>12.130.635,62</b>

## PARECER

**Em conclusão**, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2019, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação** do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular a aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Com relação aos recursos recebidos da União e do Estado, os mesmos não constituem objeto deste relatório, visto que não contribuem para o percentual mínimo a ser aplicado em saúde e têm sua utilização vinculada aos respectivos programas destes entes da Federação, em parceria com o Município.

Três Coroas, 23 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Nei Borba Antunes  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde